u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula da Reunião Nº 475

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	**Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins**	-Na qualidade de Coordenador da CEECA, declara aberta a Sessão às 18:00 horas, após comprovação do quorum regimental, estando presentes os seguintes Conselheiros:**Hugo Barbosa de Paiva Júnior, Maria Aparecida Rodrigues Estrela, Dinival Dantas de França Filho, Antônio Ferreira Lopes Filho, Marco Antônio Ruchet Pires, Maria Verônica de Assis Correia, Paulo Ricardo Maroja Ribeiro, Giuseppe Toni Filho, Evelyne Emanuelle Pereira Lima, Luiz de Gonzaga Silva, Alynne Pontes Bernardo, Ovídio Catão Maribondo da Trindade, Leonardo Eudes dos S. Medeiros, Denison Palmeira Ramos**.Justificaram ausência os Conselheiros:**Otávio Alfredo Falcão de O. Lima, Antônio Mousinho Fernandes Filho, Carmem Eleonôra C. Amorim Soares, José Sérgio A. de Almeida, Kátia Lemos Diniz, Evelyne Emanuelle Pereira Lima, Maria das Graças Soares de O. Bandeira. Presente a Sessão o Eng. Civil Antônio César Pereira Moura** – Gerente de Fiscalização do CREA/PB.
2.0	Discussão/Aprovaçã	**Eng. Civil Edmilson**	-Apreciação da Súmula nº **474** (09.10.2017), que ficou pendente para a

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Súmula da Reunião Nº 475

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

	o de Súmula	**Alter Campos Martins**	próxima reunião.
3.0	Informes	**Eng. Agr. Edmilson Alter Campos Martins**	-Sem informes.
4.0	Expedientes	**Eng. Agr. Edmilson Alter Campos Martins** **CONFEA**	-Procede com a leitura dos expedientes, quais seja: -Encaminha cópia do Ofício Circular nº 3525 do Confea, que "*Aprova a Proposta nº 11/2017 – CCEGM e os posicionamentos quanto a obrigatoriedade da ART nos estudos preliminares dos terrenos onde as obras públicas serão construídas, fiscalização das obras públicas e a inserção nos calendários de eventos patrocinados pelo Confea*".
5.0	Ordem do Dia	**Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins**	-Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles: •**DENÚNCIA CONTRA O ENG. CIVIL [redacted] (APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL – Art. 28 da Res. 1004/2003 do CONFEA):**

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula da Reunião Nº 475

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

		Relator: Ovídio Catão M. da Trindade	**5.1** – [redacted] – [redacted] -Que na ocasião dá conhecimento que trata o referido processo sobre pedido de verificação da conduta profissional no Conselho de Ética do Engenheiro Civil [redacted], solicitado através de correspondência datada de 23 de novembro de 2016, do [redacted], e; considerando que na correspondência relata que: [redacted]

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula da Reunião Nº 475

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			[redacted]; considerando que através do Oficio [redacted]/2016-PRES/CEECA, datado de 05 de dezembro de 2016, O Eng. [redacted] foi notificado da denúncia protocolada e informado do prazo para defesa. Correspondência recebida em 13/12/2016 através de AR (aviso de recebimento). O denunciado não apresentou defesa; considerando que através da Decisão CEECA nº 216/2017 foi aprovado o parecer do relator pelo encaminhamento do processo para a Comissão de Ética Profissional; considerando que do Termo de Depoimento do Eng. Civil [redacted], prestado à Comissão de Ética destacamos: que o profissional disse ter

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Súmula da Reunião Nº 475

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			conhecimento da denúncia formulada [redacted]. Foi concedido um prazo de 20 dias para que o denunciado apresente elementos materiais que comprovem suas alegações; considerando que do Termo de Depoimento da [redacted], além de reiterar toda a denúncia inicial informa que o último contato mantido com o profissional foi em janeiro de 2017,

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			via e-mail, em que o profissional [redacted]; considerando que através da deliberação nº [redacted]/2017 da Comissão de ética Profissional de 30 de junho de 2017, foi aprovado o Relatório emitido pela Comissão de Ética Profissional, que aponta infração ao Código de Ética Profissional; considerando que do Relatório da Comissão de Ética Profissional temos: "Fundamentação: [redacted]"; considerando que o parágrafo 4º, do Artigo 27 da Resolução 1004 do CONFEA de 27/06/2003 determina que em caso do relatório da Comissão de Ética manifestar-se pela culpa do denunciado, deverá indicar a autoria, efetiva ocorrência dos fatos e a capitulação da infração no Código de Ética Profissional. Legislação "*Art. 27. A Comissão de Ética Profissional elaborará relatório contendo o nome das partes, sumário sobre o fato imputado, a sua apuração, o registro das*

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			principais ocorrências havidas no andamento do processo, os fundamentos de fato e de direito que nortearam a análise do processo e a conclusão, que será submetido à câmara especializada da modalidade do denunciado § 4º Caso o relatório manifeste-se pela culpa do denunciado, deverá indicar a autoria, efetiva ocorrência dos fatos e a capitulação da infração no Código de Ética Profissional"; considerando que o parágrafo 2º, do Artigo 28 da Resolução 1004 do CONFEA de 27/06/2003 determina que a Decisão da Câmara Especializada, se desfavorável ao denunciado, informará as disposições legais e éticas infringidas e a penalidade correspondente. Legislação "*Art. 28. O relatório encaminhado pela Comissão de Ética Profissional será apreciado pela câmara especializada da modalidade do denunciado, que lavrará decisão sobre o assunto, anexando-a ao processo § 2º A decisão, se desfavorável ao denunciado, informará as disposições legais e éticas infringidas e a penalidade correspondente*"; considerando que a fundamentação apresentada no relatório não indica precisamente qual ou quais incisos do Art 8º da Resolução 1002/2004 que trata dos PRINCÍPIOS ÉTICOS foram maculados pelo denunciado Eng. Civil [redacted]; considerando que o relatório não indica precisamente qual ou quais incisos e alíneas do Art 9º da Resolução 1002/2004 que trata DOS DEVERES foram maculados pelo denunciado

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula da Reunião Nº 475

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			Eng. Civil [redacted]; considerando que o relatório não indica precisamente qual ou quais incisos e alíneas do Art 10 da Resolução 1002/2004 que trata DAS CONDUTAS VEDADAS foram maculados pelo denunciado Eng. Civil [redacted]; considerando que a Resolução 1002/2004 não possui o artigo 15 citado no relatório; considerando que este processo, em resumo, trata-se [redacted]; considerando finalmente que com os elementos apresentados no relatório não é possível aplicar o parágrafo 2º do Artigo 28 da Resolução 1004/2003, quando da Decisão desta Câmara. Assim sendo, apresenta parece favorável ao **retorno do Processo para a Comissão de Ética para a aplicação do que dispõe o parágrafo 4º do Artigo 27 da Resolução 1004 CONFEA de 27/06/2003**, no Relatório e Voto da Comissão de Ética, objeto da Deliberação 07/2017. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Súmula da Reunião Nº 475

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

		Relatora: Kátia Lemos Diniz	•**AUTOS DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E COM REGULARIZAÇÃO**: **5.2** - 1018514/2014 - Antônio de Lima (Auto de Infração Nº 300001826/2014) -Sem apresentação de parecer, tendo em vista a ausência justificada do Relator. •**AUTOS DE INFRAÇÃO:SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO**: **5.3** - 1057397/2016 - Comprare Construções e Imobiliária Ltda – ME (Auto de Infração Nº 300025015/2016); **5.4** - 1028531/2014 - G & E Construtora e Serviços Ltda –ME (Auto de Infração Nº 300002749/2014); **5.5** - 1068818/2017 - Coluna Construções e Empreendimentos Ltda – ME (Auto de Infração Nº 500001673/2017); **5.6** - 1068530/2017 - Castelo Construções Eireli – ME (Auto de Infração Nº 500001240/2017); **5.7** - 1064934/2017 - Sidnny Rodrigues dos Santos (Auto de Infração Nº 500001200/2017).
		Relatora: Kátia Lemos Diniz	-Sem apresentação de parecer, tendo em vista a ausência justificada do Relator.

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

		Relatora: Maria Aparecida R. Estrela	•**AUTOS DE INFRAÇÃO: DEFESA INTEMPESTIVA (fora do prazo) E SEM REGULARIZAÇÃO** **5.8** - 1033287/2015 - Construtora ATS Ltda ME (Auto de Infração Nº 300004549/2013) -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre Auto de Infração 300004549/2013, impetrada pela Empresa CONSTRUTORA ATS LTDA ME, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica –ART referente a execução da alvenaria de uma habitação multifamiliar com área de 2.637,31m^{2,} e; considerando que tal fato constitui infração Art. 1º da Lei 6.496, de 1977; considerando que o interessado apresentou defesa intempestiva; considerando que o interessado apresentou a RRT de execução de obra, execução de estrutura de concreto e outros, de nº 0000001238408, paga pelo CAU, na data de 07.06.2013, comprovando com documentos anexos o alegado em sua defesa; considerando que interessado eliminou o fato gerador da infração, apresenta parecer favorável ao **ARQUIVAMENTO DO AUTO DE**

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

		Relatora: Maria Aparecida R. Estrela	**INFRAÇÃO**. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade. •**AUTO DE INFRAÇÃO: DEFESA TEMPESTIVA (no prazo) E SEM REGULARIZAÇÃO** **5.9** - 1064350/2017 - Fernando Teodoro da Costa -(Auto de Infração Nº 500001188/2017); **5.10** - 1046246/2015 - Massai Home Serviços Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA (Auto de Infração Nº 300020013/2015); **5.11** - 1060619/2017 - Tclin Serviços de Manutenção (Auto de Infração Nº 300026155/2017). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os processos **itens de pauta nº 5.09 a 5.10**, sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada, de forma tempestiva; considerando que não ocorreu a regularização do fato gerador das infrações. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis a **MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM**

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÁXIMO ATUALIZADO e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas "a", "d" e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. -Em relação ao item de pauta **nº 5.11** (1060619/2017 - Tclin Serviços de Manutenção (Auto de Infração Nº 300026155/2017), dá conhecimento aos presentes que o referido processo ficará pendente para a próxima reunião, uma vez que a documentação anexada está com dois processos distintos, um já foi arquivado. ●**AUTOS DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO**: **5.12** - 1064923/2017 - Residencial Habitacional Timbau do Sul Construções SPE Ltda – EPP (Auto de Infração Nº 500001621/2017); **5.13** - 1064363/2017 - LB Construções & Incorporações Ltda –EPP (Auto de Infração Nº 500000831/2017); **5.14** - 1064112/2017 - WaldsonEneas Soares – ME (Auto de Infração Nº 500001239/2017); **5.15** - 1063957/2017 - Gts Engenharia Ltda (Auto de Infração Nº

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

		Relator:Luiz de Gonzaga Silva	500000914/2017); **5.16** - 1064097/2017 - Antônio Hervázio Bezerra Cavalcanti (Auto de Infração Nº 500001183/2017). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os processos **itens de pauta nº 5.12 a 5.16**, sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados não apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada; considerando que não ocorreu a regularização do fato gerador das infrações. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis a **MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÁXIMO ATUALIZADO** e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas "a", "d" e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. •**DENÚNCIA CONTRA O ENG. CIVIL** [redacted] **(APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL**) – Art. 28 da Res. 1004/2003 do CONFEA)

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula da Reunião Nº 475

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

		Relatora: Carmem Eleonôra C. Amorim Soares	**5.17** - [redacted] – [redacted] -Tendo em vista a ausência justificada da Relatora, o Coordenador da CEECA procede com a leitura do parecer, dando conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre representação formulada pelo [redacted] contra o Engenheiro [redacted], com registro no Crea/PB de n° [redacted], pela pratica de faltas disciplinares no desempenho de suas funções que transgredirem preceitos do Código de Ética Profissional, conforme constam nos autos das ações penais apresentadas no curso da denominada [redacted]", com atuação nos [redacted], protocolada no Crea/PB em 19 de abril de 2016. O Crea/PB recebe em 19 de abril de 2016 e protocoliza a denúncia efetuada pelo [redacted] em desfavor do profissional Engenheiro [redacted] e outros profissionais do Sistema Confea/Crea, por praticarem faltas disciplinares na condução do exercício profissional por ocasião de execução de obras no [redacted]

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

			[redacted], que passou a tramitar sob o Protocolo de n° [redacted]; considerando que a Assessoria Jurídica do Crea/PB, em 26 de abril de 2016, sob análise preliminar, encaminha referido o processo para as Câmaras Especializadas de acordo com a modalidade do profissional para uma análise prévia no sentido de se verificar se há indícios ou não do cometimento de condutas vedadas por parte dos profissionais denunciados, conforme preceituam a Resolução 1.002/2002; considerando que de acordo com a modalidade do profissional em tela o processo foi encaminhado a Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA), em 27 de maio de 2016, e em 03 de junho de 2016 encaminhado ofício ao denunciado informando ao mesmo sobre a denúncia protocolizada no Crea/PB, tendo o mesmo recebido via AR em 07 de junho de 2016; considerando que em 16 de junho de 2016 o Engenheiro [redacted] protocoliza defesa por escrito na [redacted]. A CEECA, em sua Reunião Ordinária de n° 461, em 01 de agosto de 2016, aprovou por unanimidade a admissibilidade da denúncia contra o engenheiro [redacted]; considerando que em 31 de agosto de 2016 é iniciada a tramitação do processo de admissibilidade da denúncia tendo sido encaminhada correspondência do Crea/PB, ao

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Súmula da Reunião Nº 475

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			[redacted] e ao Engenheiro [redacted] sobre a Decisão da CEECA e envio do processo à Comissão de Ética Profissional do Crea/PB (CEP), sendo recebidos por ambos no dia 09 de setembro de 2016, via AR; considerando que a Comissão de Ética Profissional (CEP) deste Conselho recebeu o processo para análise preliminar da admissibilidade, em 28 de setembro de 2016; considerando que em 07 de novembro de 2016 a CEP em Reunião Ordinária, por meio da Deliberação [redacted]/2016, deliberou pelo acatamento da denúncia contra o engenheiro [redacted], convocando o mesmo para prestar esclarecimentos no dia 14 de dezembro de 2016 na [redacted], apresentando testemunhas caso fosse do seu interesse; considerando que o Crea/PB encaminhou em 11 de novembro de 2016 ofícios ao engenheiro [redacted] e ao [redacted] sobre a deliberação da CEP, convocando-os para prestarem esclarecimentos sobre a denúncia no dia 14 de dezembro de 2016 às 14:30 e 16:30h, nas Inspetorias do Crea/PB em [redacted], respectivamente, tendo ambos recebido os ofícios em 24 de novembro de 2016, via AR (fls. 32 , 33-anverso a 35). [redacted] por meio do seu [redacted], confirmou e reiterou todas as denúncias contra o

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			denunciado e confirmou em depoimento todas as denúncias do [redacted] anexou documentação que apresentavam indícios de infração ao código de ética por parte do denunciado; considerando que em 14 de dezembro de 2016, o Engenheiro [redacted], em depoimento prestado à CEP, declarou [redacted]; considerando que, o Código de Ética Profissional tem

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			como princípio básico o exercício profissional, o cumprimento responsável e competente, utilizando-se o profissional de técnicas adequadas e assegurando a qualidade satisfatória dos serviços e produtos; considerando o disposto no Artigo 7º da Resolução n° 1004/2003 do Confea, considerando a análise do Relatório e Voto Fundamentado da Comissão de Ética Profissional procedida pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura deste Conselho. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao **ARQUIVAMENTO** do processo ético e sugere que a CEECA convide o Engenheiro [redacted] para Conhecer a Resolução do Código de Ética Profissional, visto que na denúncia não há evidências de condutas vedadas por parte do profissional denunciado, no que se refere ao Código de Ética Profissional da Engenharia. Deverá ser aberto prazo de 10 (dez) dias, para que as partes, se desejarem, manifestem-se quanto ao teor do Relatório da Comissão de Ética, de acordo como o que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.004/2003 do Confea. Que posto em votação, foi aprovado com 02 (duas) abstenções dos Conselheiros: Alynne Pontes Bernardo e Marco Antonio Ruchet Pires e 03 (três) votos contrários dos Conselheiros: Hugo Barbosa de Paiva Júnior, Maria Verônica de Assis Correia, Luiz de Gonzaga Silva.

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Súmula da Reunião Nº 475

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

		Relator: Dinival Dantas de F. Filho	•**AUTO DE INFRAÇÃO**: **SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO**: **5.18** - 1063860/2017 - Construtora Jsma Ltda – ME (Auto de Infração Nº 500001191/2017); **5.19** - 1063475/2017 - Tecnologia em Sistemas Construtivos Eireli (Auto de Infração Nº 500001165/2017); **5.20** - 1062957/2017 - Gilsandra Moura Soares – ME (Auto de Infração Nº 500001160/2017); **5.21** - 1004994/2013 - Trust Participações Ltda – EPP (Auto de Infração Nº 94251/2013); **5.22** - 1072487/2017 - Amc Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda – EPP (Auto de Infração Nº 500002788/2017). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os citados processos (**itens de pauta nºs 5.18 a 5.22**) sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados não apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada; considerando que não ocorreu a regularização do fato gerador das infrações. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis a manutenção dos Autos de Infração com **MULTAS**

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

		Relator: Antônio Ferreira Lopes Filho	**ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÁXIMOATUALIZADO** e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas "a", "d" e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. •**AUTO DE INFRAÇÃO: DEFESA TEMPESTIVA (no prazo) COM REGULARIZAÇÃO:** **5.23 -** 1045329/2015 - Coluna Construções e Empreendimentos Ltda – ME (Auto de Infração Nº 300019590/2015) -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre defesa de Auto de Infração 300019590/2015, contra a Empresa COLUNA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, devido a Pessoa Jurídica com registro ativo, mas sem profissional habilitado ou acobertada e; considerando que tal fato constitui infração Alínea "e" do Art. 6º da Lei 5.194/66; considerando que o interessado apresentou defesa escrita para análise da câmara especializada de forma tempestiva; considerando que interessado eliminou o fato gerador da

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

		Relator: Antônio Ferreira Lopes Filho	infração. Assim sendo, apresenta parecer favorável a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO,** devendo ser aplicada a penalidade mínima conforme alínea "e" do Art. 73 da Lei 5.194/66. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade. **•AUTOS DE INFRAÇÃO: DEFESA INTEMPESTIVA (fora do prazo) SEM REGULARIZAÇÃO:** **5.24 -** 1058489/2016 - Ido Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME (Auto de Infração Nº 300026075/2016); **5.25** - 1058478/2016 - Construtora R.T Ltda – ME (Auto de Infração Nº 300026015/2016); **5.26** - 1041376/2015 - Construtora Êxodo Ltda (Auto de Infração Nº 300016641/2015). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os citados processos (**itens de pauta nºs 5.24 a 5.26**) sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada de forma intempestiva; considerando que não ocorreu a regularização do fato gerador das infrações. Diante do exposto,

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

		Relator: Marco Antônio Ruchet	apresenta pareceres favoráveis a manutenção dos Autos de Infração com **MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÁXIMO ATUALIZADO** e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas "a", "d" e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. •**AUTOS DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO:** **5.27** - 1072443/2017 - Construtora e Incorporadora Concrete Ltda – ME (Auto de Infração Nº 500003603/2017); **5.28** - 1072229/2017 - Eurivan Lopes de Souza (Auto de Infração Nº 500004010/2017); **5.29** - 1071925/2017 - TD Construções, Reformas e Reparos Ltda – ME (Auto de Infração Nº 500002742/2017); **5.30** - 1062557/2017 - Degrau Construções Ltda (Auto de Infração Nº 500000549/2017). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os citados processos (**itens de pauta nº 5.27 a 5.30**) sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

		Relatora: Evelyne	responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados não apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada; considerando que não ocorreu a regularização do fato gerador das infrações. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis a **MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDA NO PATAMAR MÀXIMO ATUALIZADO** e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas "a", "d" e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. ●**AUTOS DE INFRAÇÃO: DEFESA INTEMPESTIVA (fora do prazo) E COM REGULARIZAÇÃO** **5.31** - 1063493/2017 - Claudio Jose da Silva (Auto de Infração Nº 500000456/2017); **5.32** - 1061447/2017 - Francisco de Assis Borges da Silva (Auto de Infração Nº 500000524/2017). -Sem apresentação dos itens de pauta nº **5.31** e **5.32**, tendo em vista a ausência justificada da relatora.

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

		Emanuelle P. Lima	•**AUTOS DE INFRAÇÃO**: **DEFESA TEMPESTIVA (no prazo) E SEM REGULARIZAÇÃO:** **5.33 -** 1061064/2017 - Supermix Concreto S/A (Auto de Infração Nº 300020011/2015); **5.34**- 1046053/2015 - B. Paiva Consultoria e Assessoria Ltda – EPP (Auto de Infração Nº 300020011/2015) -Sem apresentação dos itens de pauta nº **5.33** e **5.34**, tendo em vista a ausência justificada da relatora. •**AUTOS DE INFRAÇÃO**: **SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO:** **5.35** - 1021549/2014 - Onildo Gonçalves de Vasconcelos Junior - (Auto de Infração Nº 300002355/2014); **5.36** - 1074375/2017 - P.S Construções e Incorporações Eireli – ME (Auto de Infração Nº 500005075/2017); **5.37** - 1073909/2017 - J K Projetos & Construções Ltda - ME (Auto de Infração Nº 500003250/2017); **5.38** - 1073825/2017 - Iberobras Construção Civil e Empreitadas Ltda (Auto de Infração Nº 500003248/2017); **5.39** -

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Súmula da Reunião Nº 475

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

		Relator: Giuseppe Toni Filho	1073390/2017 - Grafeno Construtora Ltda (Auto de Infração Nº 500004018/2017); **5.40** - 1072124/2017 - Construtora ConcrettaLtda (Auto de Infração Nº 500004023/2017). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os citados processos (**itens de pauta nº 5.35 a 5.40**) sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados não apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada; considerando que não ocorreu a regularização do fato gerador das infrações. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis a **MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDA NO PATAMAR MÀXIMO ATUALIZADO** e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas "a", "d" e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. ●**AUTOS DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO**:

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

		Relator: João Paulo Neto **Relatora: Maria das**	**5.41** – 1054594/2016 - Thiago Vital de Miranda (Auto de Infração Nº 300022943/2016); **5.42** – 1048656/2016 - H & D Construção Ltda – ME (Auto de Infração Nº 300021252/2016); **5.43** – 1050367/2016 - Guima Construções Ltda – ME (Auto de Infração Nº 300022846/2016); **5.44** – 1050168/2016 - CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda (Auto de Infração Nº 300020538/2016). -Sem apresentação dos pareceres referente aos itens de pauta nº **5.41 a 5.44**, tendo em vista a ausência do Relator. •**AUTOS DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO** **5.45** - 1064084/2017 - Murilo Lins de Carvalho (Auto de Infração Nº 500000134/2017); **5.46** - 1063994/2017 - Lajes Arteblocos Ltda – ME (Auto de Infração Nº 500000475/2017); **5.47** - 1062594/2017 - Eliano Severino de Sales (Auto de Infração Nº 500000950/2017). -Sem apresentação dos pareceres referente aos itens de pauta nº **5.45 a 5.47**, tendo em vista a ausência justificada do Relator.

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Súmula da Reunião Nº 475

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

		Graças Soares de O. Bandeira **Relatora: Alynne Pontes Bernardo**	•**AUTOS DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO** **5.48** - 1038538/2015 - Samara de Sa Ramalho (Auto de Infração Nº 300011617/2015); **5.49** - 1031076/2014 - Pedro Trajano Neto (Auto de Infração Nº 300010464/2014); **5.50** - 1028619/2014 - AG 01 Serviços e Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME (Auto de Infração Nº 300000326/2014); **5.51** – 1064309/2017 - Danillo Farias Moreira Eireli – ME (Auto de Infração Nº 300022659/2017); **5.52** - 1020250/2014 – Tconstrucoes Eireli – ME (Auto de Infração Nº 300000362/2014); **5.53** - 1019862/2014 - Holanda Montinegro Construções Ltda – ME (Auto de Infração Nº 300000367/2014) -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os processos (**itens de pauta nº 5.48 a 5.53**) sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados não apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada; considerando que não ocorreu a regularização do fato

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

			gerador das infrações. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis **A MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÁXIMO ATUALIZADO** e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas "a", "d" e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. •**AUTOS DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO** **5.54** - 1018680/2014 - Manoel Mendes de Aragão Neto (Auto de Infração Nº 300001846/2014); **5.55** - 1017724/2014 - Hozana Fernandes da Silva (Auto de Infração Nº 300001519/2013); **5.56** - 1068729/2017 - LJS Construtora Eireli – EPP (Auto de Infração Nº 500000428/2017); **5.57** - 1036877/2015 – Josevandro Araujo Anacleto Maranhão (Auto de Infração Nº 300011153/2015); **5.58** - 1036661/2015 -Domu Construções, Incorporações e Consultoria Imobiliária Ltda (Auto de Infração Nº 300011060/2015 (ESCLARECIMENTO PÓS REVELIA).

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Súmula da Reunião Nº 475

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

		Relator: Paulo Ricardo Maroja Ribeiro	-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que os processo itens de pauta nº **5.54 a 5.58**, ficarão pendentes para a próxima reunião da Câmara Especializada. •**AUTOS DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGURALIZAÇÃO** **5.59** – 1060850/2017 - Darlys Kennedy Vieira Brito da Silva (Auto de Infração Nº 300024650/2017); **5.60** – 1059679/2016 - Souza da Silva Construtora Ltda – EPP (Auto de Infração Nº 300025848/2016); **5.61** – 1059450/2016 - Radial - Incorporações e Construções Ltda (Auto de Infração Nº 300026077/2016);
		Relator: Antônio Mousinho Fernandes Filho	-Sem apresentação dos pareceres referentes aos itens de pauta nºs **5.59 a 5.61**, tendo em vista a ausência justificada do Relator. •**AUTOS DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO** **5.62** - 1071692/2017 - Maria de Fátima Dias de Abreu (Auto de Infração

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

		Relator: Otávio Alfredo Falcão de O. Lima	Nº 300025980/2017); **5.63** - 1069112/2017 - CAV Construções Ltda – ME (Auto de Infração Nº 500001526/2017); **5.64** - 1069108/2017 - CAV Construções Ltda – ME (Auto de Infração Nº 500001524/2017); **5.65** - 1069110/2017 - CAV Construções Ltda – ME (Auto de Infração Nº 500001525/2017); **5.66** - 1068763/2017 - Transporto Serviços Ltda – ME (Auto de Infração Nº 500001669/2017); **5.67** - 1068751/2017 - Construtora Novo Horizonte Eireli – EPP (Auto de Infração Nº 500001668/2017). -Sem apresentação dos pareceres referentes aos itens de pauta nºs **5.62 a 5.67**, tendo em vista a ausência justificada do Relator. •**AUTOS DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO** **5.68** - 1063709/2017 - Sanderson Tavares Dantas Nobre (Auto de Infração Nº 300025373/2017); **5.69** - 1063707/2017 - Sanderson Tavares Dantas Nobre (Auto de Infração Nº 300025372/2017); **5.70** - 1063401/2017 - Rene Fernandes de Assis (Auto de Infração Nº 300026505/2017); **5.71** - 1062833/2017 - Antonio Mina Neto - ME

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

		Relator: Hugo Barbosa de Paiva Júnior	(CONSTRUTORA SANTA BRICIA) (Auto de Infração Nº 500001154/2017); **5.72** - 1060439/2017 - Estoecio Luiz do Carmo (Auto de Infração Nº 300025869/2017). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os processos **itens de pauta nº 5.68 e 5.72,** sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados não apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada; considerando que não ocorreu a regularização do fato gerador das infrações. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis **A MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÁXIMO ATUALIZADO** e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas "a", "d" e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. **•DENÚNCIA CONTRA A ENGª.** [redacted]

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula da Reunião Nº 475

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

		Relatora: Maria Verônica de Assis Correia	**(ADMISSIBILIDADE OU NÃO DA DENÚNCIA – Art. 8º da Res. 1004/2003 do CONFEA)** **5.73 -1070338/2017 –** [redacted] -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre denúncia por Infração ao Código de Ética Profissional, formulada pela [redacted] contra a [redacted] – CREA [redacted], uma vez que a mesma [redacted], e; considerando que analisando os autos processuais, constata-se que [redacted]

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula da Reunião Nº 475

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			[redacted]

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula da Reunião Nº 475

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			[redacted]

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula da Reunião Nº 475

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			[redacted]

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula da Reunião Nº 475

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			[redacted]

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			[redacted]. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao **encaminhamento do Processo à Comissão de Ética Profissional** deste Conselho em face da ADIMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA, em atendimento ao Art. 8º da Resolução Nº 1004/03 do CONFEA, para que de fato seja julgada a conduta da Profissional [redacted], concordando desta forma com o Parecer da Acessória Jurídica desse Conselho de Engenharia e Agronomia. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade. •**AUTOS DE INFRAÇÃO**: **SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO**: **5.74** - 1060224/2017 - Habitar Ff Const. e Incorp. Eireli – EPP (Auto de Infração Nº 300024108/2017); **5.75** - 1057544/2016 - Concrelar Indústria e Comercio de PremoldadosLtda-(Auto de Infração Nº 300025759/2016); **5.76** - 1053373/2016 - Singular Construtora e Administradora Ltda (Auto de Infração Nº 300023488/2016); **5.77** - 1048303/2016 - Roberto Paulino de Castro (Auto de Infração Nº 300020703/2015); **5.78** - 1048253/2016 - Dalvanete dos Santos Silva (Auto de Infração Nº 300020853/2015).

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Súmula da Reunião Nº 475

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

		Relator: Leonardo Eudes dos S. Medeiros	-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os processos **itens de pauta nº 5.74 e 5.78,** sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados não apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada; considerando que não ocorreu a regularização do fato gerador das infrações. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis **A MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÁXIMO ATUALIZADO** e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas "a", "d" e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. •**AUTOS DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO**: **5.79** - 1071617/2017 - Rodrigues Morais e Santos Ltda - ME (BIDU CONSTRUÇÕES) (Auto de Infração Nº 500002925/2017); **5.80** - 1071523/2017 - Residencial Vitoria Construções SPE - LTDA – EPP (Auto

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

		Relator: Denison Palmeira Ramos	de Infração Nº 300024590/2017); **5.81** - 1071519/2017 - Ribeiro & Silva Construções Ltda – ME (Auto de Infração Nº 500000418/2017); **5.82** - 1071392/2017 Vici Construtora Ltda (Auto de Infração Nº 500000412/2017); **5.83** - 1062512/2017 - Aruanã Construção e Incorporação Ltda – ME (Auto de Infração Nº 300026464/2017). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os processos **itens de pauta nº 5.79 e 5.83,** sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados não apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada; considerando que não ocorreu a regularização do fato gerador das infrações. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis **A MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÁXIMO ATUALIZADO** e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas "a", "d" e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade.

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Súmula da Reunião Nº 475

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

		Relator: José Sérgio A. de Almeida	•**AUTOS DE INFRAÇÃO:DEFESA TEMPESTIVA (no prazo) E SEM REGULARIZAÇÃO**: **5.84** - 1046077/2015 - Construtora e Incorporadora Future Ltda – EPP (Auto de Infração Nº 300019545/2015); **5.85** - 1037473/2015 - Meira Neto Construções, Serviços e Locações LTDA – ME (Auto de Infração Nº 300012592/2015); **5.86** - 1046077/2015 - Construtora e Incorporadora Future Ltda – EPP (Auto de Infração Nº 300019545 /2015); **5.87** - 1031042/2014 - Pso Engenharia de Infraestrutura Ltda (Auto de Infração Nº 300008966/2014); **5.88** - 1041281/2015 - Al Teixeira Pinheiro (Auto de Infração Nº 300012814/2015). -Sem apresentação dos pareceres referentes aos itens de pauta nº**5.84 e 5.88**, tendo em vista a ausência justificada do relator. •**REVISÃO DE ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL**: **5.89** – 1063220/2017 – Djailson Silva da Costa Júnior

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

		Relator: Edmilson Alter Campos Martins	-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre requerimento onde o Profissional DJAILSON SILVA DA COSTA JÚNIOR solicita deste Conselho "solicita revisão das atribuições, para que seja concedida as atividades de georreferenciamento", e; considerando que o requerente está registrado, sob o número CREA - PB nº 161324475 - 4, com o Título de Engenheiro Florestal, com atribuições iniciais dispostas no artigo 10 c/c o 25 da Resolução 218 /73, do Confea; Considerando que o Plenário do Confea, por intermédio da Decisão PL - 2087/2004, definiu os profissionais habilitados a realizar as atividades de georeferenciamento, para assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR do Incra; considerando que os profissionais habilitados para assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR são aqueles que, por meio de cursos regulares de graduação ou técnico de nível médio, ou por meio de cursos de pós-graduação ou de qualificação/aperfeiçoamento profissional, comprovem que tenham cursado os seguintes conteúdos formativos: a) Topografia aplicada ao georeferenciamento; b) Cartografia; c) Sistemas de

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

			referência; d) Projeções cartográficas; e) Ajustamentos; f) Métodos e medidas de posicionamento geodésico; considerando que os conteúdos formativos não precisam constituir disciplinas, podendo estar incorporadas nas ementas das disciplinas onde serão ministrados estes conhecimentos aplicados às diversas modalidades do Sistema (grifei); Considerando que os profissionais aptos, para responsabilizarem-se tecnicamente pelo georreferenciamento de imóveis rurais são os especificados no item VI do nº 2 da Decisão PL nº 2087, de 2004, do Confea, conforme pode ser observado na transcrição a seguir: "VI. a atribuição será conferida desde que exista afinidade de habilitação com a modalidade de origem na graduação, estando de acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e serão as seguintes modalidades: Engenheiro Agrimensor (art. 4º da Resolução 218, de 1973); Engenheiro Agrônomo (art. 5º da Resolução 218, de 1973); Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro de Geodésica e Topografia, Engenheiro Geógrafo (art. 6º da Resolução 218, de 1973); Engenheiro Civil, Engenheiro de Fortificação e Construção (art. 7º da Resolução 218, de 1973); Engenheiro Florestal (art. 10 da Resolução 218, de 1973); Engenheiro Geólogo (art. 11 da Resolução 218, de 1973); Engenheiro de Minas (art. 14 da Resolução 218, de 1973); Engenheiro de Petróleo (art. 16 da Resolução

			218, de 1973); Arquiteto e Urbanista (art. 21 da Resolução 218, de 1973); Engenheiro de Operação - nas especialidades Estradas e Civil (art. 22 da Resolução 218, de 1973); Engenheiro Agrícola (art. 1º da Resolução 256, de 27 de maio de 1978); Geólogo (art. 11 da Resolução 218, de 1973); Geógrafo (Lei 6.664, de 26 de junho de 1979); Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo - da área específica (art. 23 da Resolução 218, de 1973); Técnico de Nível Médio em Agrimensura; Técnicos de Nível Médio em Topografia; e Outros Tecnólogos e Técnicos de Nível Médio das áreas acima explicitadas, devendo o profissional anotar estas atribuições junto ao Crea"; considerando que o profissional juntou aos autos, para análise do seu pedido cópias do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Engenharia Florestal pela UFCG e as ementas das disciplinas Desenho Técnico (60h), Fotogrametria e Fotointerpretação (60h), Topografia (75h) e Sist. de Inform. Geog. Aplic. a C. Florestal ; considerando que examinando as ementas juntadas aos autos verificamos a ausência dos conteúdos: b) Cartografia; c) Sistemas de referência; d) Projeções cartográficas; e) Ajustamentos; f) Métodos e medidas de posicionamento geodésico; considerando que compete a CEECA em primeira instância decidir se os conteúdos programáticos das componentes curriculares contemplam as exigências do inciso I do item 2 da Decisão PL -2087/2004, do Confea; considerando,

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			ainda, o disposto na Decisão Nº: PL -1347/2008 (...) d) para os casos em que os profissionais requerentes não forem Engenheiros Agrimensores, Engenheiros Cartógrafos, Engenheiros Geógrafos, Engenheiros de Geodésia e Topografia nem Tecnólogos/Técnicos da modalidade Agrimensura, os seus respectivos pleitos serão apreciados pela Câmara Especializada de Agrimensura (CEECA), pela Câmara Especializada Pertinente à Modalidade do requerente (CEAG) e, por fim, pelo Plenário do Regional (...); considerando que o pedido de anotação do Curso de Mestrado em Ciências Florestais já foi anotado no SITAC pela Seção de Registro Pessoa Física (SRPF) conforme verificado nesta data, apresenta parecer favorável ao **NDEFERIMENTO** da extensão de atribuição profissional para atividades de georreferencimaneto, uma vez que o requerente não atendeu na íntegra os termos da Decisão PL -2087/2004, do Confea. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade. •**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE EMPRESA**: **5.90** – 1069706/2017 - Empresa Junior de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo da UFPB.

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

		Relator: Edmilson Alter Campos Martins	-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre requerimento de registro apresentado pela empresa PLANEJ - EMPRESA JÚNIOR DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA E URBANISMO DA UFPB, através do qual solicita registro da referida empresa júnior neste Regional sob a égide da Lei 13.267/2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior, e; considerando que o registro de empresas no Sistema Confea/Crea está previsto nos artigos 59 e 60 da Lei 5.194/66 – "*Art. 59 - As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico*" e "*Art. 60 -Toda e qualquer firma ou organização que, embora não enquadrada no artigo anterior, tenha alguma seção ligada ao exercício profissional da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na forma estabelecida nesta Lei, é obrigada a requerer o seu registro e a anotação dos profissionais, legalmente habilitados, delas encarregados*"; considerando, ainda, o disposto na Lei .839/80 – "*Art. 1º -O*

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

			registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros"; considerando que a Resolução 336/89, do Confea é também utilizada para fins de registro de empresas no Sistema Confea/Crea que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia; considerando a existência de legislação própria para empresas juniores; considerando que as referidas empresas desenvolvem atividades que por sua natureza estão sujeitas a fiscalização do Sistema Confea/Crea, necessitando, portanto, da indicação de profissional legalmente habilitado, inclusive com registro de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nos termos da Lei 6.496/77; considerando a ausência de normativo específico a disciplinar o registro de empresas juniores junto aos Crea's; considerando que cada empresa júnior voltada ao desempenho de atividades de engenharia se enquadra na condição de pessoa jurídica prevista no Art. 1º da Resolução CONFEA nº 336/1989, pelo que entende-se como obrigatório o seu registro junto ao CREA; considerando que a existência e o funcionamento das empresas juniores depende da vinculação a instituições de ensino superior (Arts. 1º e

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

		Relator: Edmilson Alter Campos Martins	2º, §2º, da Lei Federal nº 13.267/2016), apresenta parecer favorável pela **indicação de outro Responsável Técnico com formação relacionada ao objeto social da empresa**, que não possua dedicação exclusiva, já que as documentações exigidas para as empresas juniores, devido a falta de normativo específico, serão as mesmas adotadas para as demais empresas. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade. ●**PROCESSO EXTRA-PAUTA**: **INCLUSÃO DE RT** **5.91** – 1073621/2017 - F & J Soares Serviços de Construção Ltda – ME -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre solicitação da Empresa F & J SOARES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME (AQUARIUS CONSTRUÇÕES), registrada neste Conselho sob CREA-PB nº 000344883-5, que através de seu procurador, requer a inclusão de Responsabilidade Técnica do Eng. Civ. RENATO OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO, CREA - PB nº 160271909-8, junto a este Conselho, conforme documentos anexados ao processo, e; considerando que o profissional indicado como RT possui atribuições profissionais art. 7º da Res. 218/73, do CONFEA; considerando que o

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

			profissional indicado como RT já responde tecnicamente pelas Empresas: **1)** LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, com carga horária das 16h30min às 20h30min–04h/dia–Contrato; **2)** CONSTRUTORA APODI LTDA, com carga horária das 07h00min às 11h00min –04h/dia–Contrato, pretendendo responder também pela Empresa **3)** F & J SOARES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME (AQUARIUS CONSTRUÇÕES), com carga horária das 12h00min às 16h00min–04h/dia – Contrato, totalizando um Carga Horária Total Trabalho de 12h/dia; considerando que a documentação apresentada atende a Resolução 336/89, do Confea e o ATO nº 02/03, deste Regional, conforme disposto no art. 5º - "a carga horária mínima do profissional indicado como responsável técnico será de quatro horas diárias ou vinte horas semanais por empresa (...)"; considerando que o profissional indicado como RT NÃO É SÓCIO das empresas relacionadas; considerando que o profissional indicado como RT e as empresas relacionadas possuem endereços nas cidades João Pessoa/PB, Cabedelo/PB e Cacimbas/PB; considerando que o profissional indicado como RT declarou as obras/serviços em EXECUÇÃO pelas empresas LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME–CREA-PB nº 000033863-0 e CONSTRUTORA APODI LTDA–CREA-PB nº 000341740-9; considerando que a excepcionalidade, de que trata o

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			Parágrafo Único do Artigo 18 da Res. 336/89 do Confea, prevê a TRIPLA responsabilidade técnica, a critério do Plenário do Regional, desde que haja compatibilidade de tempo e área de atuação; considerando que a distância entre as cidades de João Pessoa/PB, endereço do profissional e Cacimbas/PB, endereço da empresa HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CREA-PB nº 000033679 (relacionada), é de 308km -aprox. 4 horas e 15minutos; considerando que as informações apresentadas no presente processo não permitem ao profissional atuar, nesta jurisdição, nas TRÊS empresas, para que sejam tomadas decisões de aspecto técnico em tempo hábil, uma vez que não há compatibilidade de tempo e área de atuação, apresenta parecer favorável ao **INDEFERIMENTO** da inclusão do Eng. Civ. RENATO OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO, CREA - PB nº 160271909-8, na empresa requerente, com base no parágrafo único do artigo 18 da Resolução 336/89, do Confea, uma vez que não há compatibilidade de tempo e área de atuação para o mesmo atuar tecnicamente, em tempo real, nas três empresas relacionadas no processo. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade. •**PROCESSO EXTRA-PAUTA**: **ANOTAÇÃO DE ART À POSTERIORI**

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

		Relator: Edmilson Alter Campos Martins	**5.92 -** 1071877/2017 - Eduardo Américo Antunes de Oliveira. -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre requerimento protocolado pelo Eng. Civ. EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA, CREA - GO nº 100440711-4, com atribuições iniciais dispostas no art. 7º da Res. 218/73, do Confea, através do qual requer o registro da ART, a posteriori PB20170140278, REFERENTE À EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, e; considerando que, neste caso, (contrato de sub-empreitada), a contratante/proprietária é a empresa CAENGE S.A - CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA, CREA-PB nº 000033844-8; considerando que pela documentação juntada aos autos a proprietária da referida obra é a 08778326000156 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - SEINFRA; considerando que os serviços reportados pelo profissional requerente foi objeto do contrato 37/2012 celebrado em 21 de junho de 2012 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa CAENGE S.A -CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA, CREA-PB nº 000033844-8;

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

			considerando que a obra/serviço objeto do contrato 37/2012 já está devidamente registrado neste Conselho sob ARTs 00007049925665005315, do profissional Eng. Civ. CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES, CREA-DF nº 070499256-6 e 00010044071145005415, do profissional Eng. Civ. EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA, CREA - GO nº 100440711-4 (requerente) que na época da execução da obra/serviços era RT da empresa CAENGE S.A - CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA, CREA-PB nº 000033844-8 (14/11/08 a 19/04/17); considerando que o contrato 37/2012 não prevê a sub-contratação conforme Cláusula Décima Primeira; considerando que o registro da empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI –ME, CREA-PB nº 000343085-5, neste Regional só foi realizado em 05/06/2015; considerando que este Conselho já forneceu CATs da referida obra/serviço; considerando que a Resolução 1050/13, do Confea, prevê a regularização de obras/serviços concluídos sem a devida ART, o que não é o caso, uma vez que existem as ARTs 00007049925665005315 e 00010044071145005415; considerando que os serviços objetos dos itens 8.1.1 e 8.3.10 do Atestado emitido pela CAENGE e dos itens 8.1.11 e 8.1.12 do Atestado emitido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa são de competência de profissionais da Modalidade Agronomia; considerando

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

			as informações da Seção de ART e Acervo Técnico - SATE e da Gerência de Fiscalização deste Conselho; considerando que o valor correspondente à análise de requerimento de regularização de obra ou serviço concluído foi quitado, conforme boleto 2089582. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao **INDEFERIMENTO** do registro da ART PB20170140278, uma vez que os serviços ali mencionados já estão devidamente registrados sob ARTs 00007049925665005315 e 00010044071145005415, dos profissionais Eng. Civ. CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES, CREA-DF nº 070499256-6 e Eng. Civ. EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA, CREA-GO nº 100440711-4, respectivamente. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade. **Homologação dos Processos: "ad referendum" pela Presidência:** **Registro de Empresa:** Decisão Nº 1120/2017-CEECA (29 Processos) **1062277/2017** - Vieira - Instalação de Equipamento Ilha Solteira Ltda - ME; **1068436/2017** - Organização Brasileira para o Desenvolvimento Científico e Tecnologico do Controle do Espaço Aéreo;**1069278/2017** -

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			Concórdia Serviços de Engenharia Eireli - ME;**1070273/2017** - EPE - Empresa Paraibana De Serviços De Engenharia Ltda - ME;**1070285/2017** - JOTHA - Estruturas Metálicas Ltda - ME;**1072326/2017** - Construtora PhLtda-ME;**1072613/2017** - Rtr Consultoria Em Gestão Empresarial Ltda - ME;**1072688/2017** - Cajazeiras Empreendimentos Construções Imobiliária Ltda - ME;**1073312/2017** - N A S Júnior Construtora Eireli - ME;**1073391/2017** - WT Construções E Engenharia Ltda-EPP;**1073501/2017** - Tclin Serviços de Saúde Ltda EPP;**1073711/2017** - Francisco Raimundo Neto Eireli - ME;**1073712/2017** - AN Projetos, Construções e Serviços Ltda - ME;**1073713/2017** - Projecção Engenharia e Construção Ltda;**1073848/2017** - Construtora Brilhante Ltda - EPP;**1073914/2017** - Salinas Empreendimentos e Construções Ltda - ME;**1074052/2017** - DG Empreendimentos, Incorporações e Serviços Limitada - ME;**1074454/2017** - Alliance João Pessoa 12 Construções SpeLtda;**1074590/2017** - Acropole Construções Ltda - ME;**1074734/2017** - Construtora Emunah Eireli - ME;**1074792/2017** - ABTEC Engenharia Ltda - EPP;**1074946/2017** - ND Construtora e Serviços Ltda - ME;**1075017/2017** - S&E Construtora Furura Ltda - ME;**1075050/2017** - Resolve Serviços De Engenharia E Consultoria Ltda - ME;**1075263/2017** - Freitas Paixão Engenharia Estrutural e Sistemas

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			Construtivos Ltda - EPP;**1075515/2017** - Metaplan Construção e Incorporação Ltda - ME;**1075741/2017** - Gtc Construções e Incorporações Ltda - ME;**1075821/2017** - Artcon - Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto Eireli - EPP;**1075960/2017** - G&A Construções e Incorporações Ltda – EPP. **Registro Profissional:** Decisõesnºs1121 a 1131/2017-CEECA (96 Processos) **1032838/2015** - Tiago da Silva Chaves;**1032838/2015** - Tiago da Silva Chaves;**1045975/2015** - Fabio Jones de Brito Cavalcanti;**1049411/2016** - Lucas da Silva Alves;**1051981/2016** - Antonio de Freitas Barros Junior;**1032838/2015** - Tiago da Silva Chaves;**1045975/2015** - Fabio Jones de Brito Cavalcanti;**1049411/2016** - Lucas da Silva Alves;**1051981/2016** - Antonio de Freitas Barros Junior;**1076388/2017** - Nelson de Lira Filho;**1053317/2016** - Jessica dos Santos Barboza de Miranda;**1053506/2016** - Thamyres de Medeiros Sousa;**1053529/2016** - Alexandre Costa Maia;**1054076/2016** - Manoel Victor Meira Lima Vidal;**1054219/2016** - Romário Gomes da Silva;**1054731/2016** - Rafael

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			de Sousa Camelo;**1055599/2016** - Max Gomes Bezerra;**1056077/2016** - Isadora de Sousa Araujo;**1059209/2016** - Mônica Maria Toscano Cunha;**1059511/2016** - DayaraRayanne Duarte Cavalcante;**1059518/2016** - Victor Régis Leandro Torres;**1059626/2016** - MaceloYgo Costa Alcântara de Lima;**1059629/2016** - Amanda Burity Pimentel;**1059662/2016** - Lais Regis Marinho Torres Soares;**1059664/2016** - Yuri Maia de Lima;**1060087/2016** - Rodrigo Andrade de Sá Pinto;**1060093/2016** - Anyreves Lígia Gomes;**1060133/2017** - Kalynna Torres Guerra;**1060177/2017** - Fernando Marcos da Silva Ribeiro;**1060199/2017** - Rafael Pereira da Silva Junior;**1060252/2017** - Joelma Ferreira Silva;**1060280/2017** - Jeferson Moura Pinto;**1060330/2017** - Raul Filipe Morais Jatobá;**1060332/2017** - Emerson da Silva Freitas;**1060335/2017** - Iarly Vanderlei da Silveira;**1060423/2017** - Antonio Cavalcanti de Brito Junior;**1060492/2017** - Renan Ítalo Leite Gurjão;**1060492/2017** - Renan Ítalo Leite Gurjão;**1060493/2017** - Fransuelio Batista da Silva;**1060598/2017** - Aurélia Lunguinho Figueiredo;**1076083/2017** - Jamille Freire Amorim;**1060805/2017** - Breno José Barbosa Lima Araújo;**1060840/2017** - Diogo Accioly Agra do Ó;**1061168/2017** - KamilaDeys Rodrigues Lacerda;**1061774/2017** - Ramon Carvalho de

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Súmula da Reunião Nº 475

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			Queiroz;**1061922/2017** - IankaLorrana Ferreira Sobreira Formiga;**1062325/2017** - Rodrigo Campos Barbosa;**1063214/2017** - Jose Fernando Galdino; **1063412/2017** - Raemmy Luiz dos Santos; **1063935/2017** - Raffael Sidney Soares Azevedo;**1064614/2017** - Ester Lourdes de Mendonça;**1065051/2017** - Filipe Maia Araujo; **1067046/2017** - Alene de Oliveira Barbosa;**1068339/2017** - Amanda Diniz Barros; **1068864/2017** - Francimario Lacerda de Souza;**1069811/2017** - Arthur Pereira Marques Pinto;**1071000/2017** - Luan Péricles Muniz de Andrade Beringuel;**1071648/2017** - Cinthia Botelho De Barros;**1071957/2017** - Suzane Lima Morais;**1071973/2017** - Faynara Camargo de Freitas Figueiredo;**1072074/2017** - Henrique Oliveira de Medeiros;**1072334/2017** - Amanda Silva e Souza;**1072517/2017** - Plácido José Lins de Lucena;**1072573/2017** - Luan de Lacerda Gonçalves;**1073061/2017** - Weslley Darwin Borges de Farias;**1073136/2017** - Arthur Brito Nunes Diniz;**1073164/2017** - Georgia Fernanda Ferreira Cavalcante;**1073233/2017** - Juliana Vitorino Ribeiro;**1073325/2017** - Raquel Souto de Oliveira;**1073335/2017** - David Stewart Crispim Cavalcanti;**1073336/2017** - Ana Caroline Nogueira Monteiro;**1073360/2017** - IvanioJoade Formiga da Silva;**1073363/2017** - Leandro Maracajá de Almeida Carneiro;**1073394/2017** - Valterlinsee

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Súmula da Reunião Nº 475

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			Souto Antero; **1073417/2017** - Inacio Bento de Morais Neto;**1073450/2017** - Anna Claudia Dantas De Abrantes Calado Araújo;**1073504/2017** - Moises Silva Farias;**1073579/2017** - Yago de Assis Wanderley Nóbrega;**1073687/2017** - Geilson Marques de Oliveira;**1074011/2017** - Clarissa Belo Lyra e Lima;**1074236/2017** - José Lucas de Souza Abreu;**1074238/2017** - Priscilla Stephannie da Costa Araújo;**1074284/2017** - Hélio Teotônio Alves Filho;**1074455/2017** - Rebecca Furtado Nóbrega;**1074477/2017** - Gedeão Costa Floriano dos Santos;**1074500/2017** - Marcela Rafaela de Freitas Silva;**1074539/2017** - Marcos Alves de Pontes Queiroz Junior;**1074607/2017** - Thales Grutiery Santos Arruda;**1074782/2017** - Jose Luiz do Rego Luna Neto;**1074812/2017** - Cheirliane Nery Ramalho Liebig Maia;**1074821/2017** - Raimundo Everaldo de Souza; **1074889/2017** - Adriano Oliveira da Silva;**1075019/2017** - Daniel Baima de Oliveira;**1075092/2017** - Amanda da Silva Farias;**1075155/2017** - Augusto Cézar de Oliveira;**1075156/2017** - Amanda Maria Duarte de Farias;**1075170/2017** - Ana Paula Xavier Dantas;**1075267/2017** - José Diego Bezerra da Silva;**1075690/2017** - Izaias Veríssimo Cordeiro;**1075517/2017** - Maria Isadora Gualberto Pinheiro;**1075634/2017** - Karina Azevedo Gama;**1053317/2016** - Jessica

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Súmula da Reunião Nº 475

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			dos Santos Barboza de Miranda;**1053506/2016** - Thamyres de Medeiros Sousa;**1053529/2016** - Alexandre Costa Maia;**1054076/2016** - Manoel Victor Meira Lima Vidal;**1054219/2016** - Romário Gomes da Silva;**1054731/2016** - Rafael de Sousa Camelo;**1055599/2016** - Max Gomes Bezerra;**1056077/2016** - Isadora de Sousa Araujo;**1059209/2016** - Mônica Maria Toscano Cunha;**1059511/2016** - DayaraRayanne Duarte Cavalcante;**1059518/2016** - Victor Régis Leandro Torres;**1059626/2016** - MaceloYgo Costa Alcântara de Lima;**1059629/2016** - Amanda Burity Pimentel;**1059662/2016** - Lais Regis Marinho Torres Soares;**1059664/2016** - Yuri Maia de Lima;**1060087/2016** - Rodrigo Andrade de Sá Pinto;**1060093/2016** - Anyreves Lígia Gomes;**1060133/2017** - Kalynna Torres Guerra;**1060177/2017** - Fernando Marcos da Silva Ribeiro;**1060199/2017** - Rafael Pereira da Silva Junior;**1060252/2017** - Joelma Ferreira Silva;**1060280/2017** - Jeferson Moura Pinto;**1060330/2017** - Raul Filipe Morais Jatobá;**1060332/2017** - Emerson da Silva Freitas;**1060335/2017** - Iarly Vanderlei da Silveira;**1060423/2017** - Antônio Cavalcanti de Brito Junior;**1060492/2017** - Renan Ítalo Leite Gurjão;**1060492/2017** - Renan Ítalo Leite Gurjão;**1060493/2017** - Fransuelio Batista da Silva;**1060598/2017** - Aurélia Lunguinho Figueiredo;**1076083/2017** -

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			Jamille Freire Amorim;**1060805/2017** - Breno José Barbosa Lima Araújo;**1060840/2017** - Diogo Accioly Agra do Ó;**1061168/2017** - KamilaDeys Rodrigues Lacerda;**1061774/2017** - Ramon Carvalho de Queiroz;**1061922/2017** - IankaLorrana Ferreira Sobreira Formiga;**1062325/2017** - Rodrigo Campos Barbosa;**1063214/2017** - Jose Fernando Galdino;**1063412/2017** - Raemmy Luiz dos Santos;**1063935/2017** - Raffael Sidney Soares Azevedo;**1064614/2017** - Ester Lourdes de Mendonça;**1065051/2017** - Filipe Maia Araujo;**1067046/2017** - Alene de Oliveira Barbosa;**1068339/2017** - Amanda Diniz Barros;**1068864/2017** - Francimario Lacerda de Souza;**1069811/2017** - Arthur Pereira Marques Pinto;**1071000/2017** - Luan Péricles Muniz de Andrade Beringuel;**1071648/2017** - Cinthia Botelho De Barros;**1071957/2017** - Suzane Lima Morais;**1071973/2017** - Faynara Camargo de Freitas Figueiredo;**1072074/2017** - Henrique Oliveira de Medeiros;**1072334/2017** - Amanda Silva e Souza;**1072517/2017** - Plácido José Lins de Lucena;**1072573/2017** - Luan de Lacerda Gonçalves;**1073061/2017** - Weslley Darwin Borges de Farias;**1073136/2017** - Arthur Brito Nunes Diniz;**1073164/2017** - Georgia Fernanda Ferreira Cavalcante;**1073233/2017** - Juliana Vitorino Ribeiro;**1073325/2017** - Raquel Souto de Oliveira;**1073335/2017** - David

Súmula da Reunião Nº 475

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			Stewart Crispim Cavalcanti;**1073336/2017** - Ana Caroline Nogueira Monteiro;**1073360/2017** - IvanioJoade Formiga da Silva;**1073363/2017** - Leandro Maracajá de Almeida Carneiro;**1073394/2017** - Valterlinsee Souto Antero;**1073417/2017** - Inacio Bento ee Morais Neto;**1073450/2017** - Anna Claudia Dantas De Abrantes Calado Araujo;**1073504/2017** - Moises Silva Farias;**1073579/2017** - Yago de Assis Wanderley Nóbrega;**1073687/2017** - Geilson Marques de Oliveira;**1074011/2017** - Clarissa Belo Lyra e Lima;**1074236/2017** - José Lucas de Souza Abreu;**1074238/2017** - Priscilla Stephannie da Costa Araújo;**1074284/2017** - Hélio Teotônio Alves Filho;**1074455/2017** - Rebecca Furtado Nóbrega;**1074477/2017** - Gedeão Costa Floriano dos Santos;**1074500/2017** - Marcela Rafaela de Freitas Silva;**1074539/2017** - Marcos Alves de Pontes Queiroz Junior;1074607/2017 - Thales Grutiery Santos Arruda;1074782/2017 - Jose Luiz do Rego Luna Neto;1074812/2017 - Cheirliane Nery Ramalho Liebig Maia;1074821/2017 - Raimundo Everaldo De Souza;1074889/2017 - Adriano Oliveira da Silva;1075019/2017 - Daniel Baima de Oliveira;1075092/2017 - Amanda da Silva Farias;1075155/2017 - Augusto Cézar de Oliveira;1075156/2017 - Amanda Maria Duarte de Farias;1075170/2017 - Ana Paula Xavier Dantas;1075267/2017 - José Diego Bezerra da Silva;1075690/2017 -

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Súmula da Reunião Nº 475

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			Izaias Veríssimo Cordeiro;1075517/2017 - Maria Isadora Gualberto Pinheiro;1075634/2017 - Karina Azevedo Gama;- Fabio Jones de Brito Cavalcanti;1049411/2016 - Lucas da Silva Alves;1051981/2016 - Antonio de Freitas Barros Junior;1076388/2017 - Nelson de Lira Filho;1053317/2016 - Jessica dos Santos Barboza de Miranda;1053506/2016 - Thamyres de Medeiros Sousa;1053529/2016 - Alexandre Costa Maia;1054076/2016 - Manoel Victor Meira Lima Vidal;1054219/2016 - Romário Gomes da Silva;1054731/2016 - Rafael de Sousa Camelo;1055599/2016 - Max Gomes Bezerra;1056077/2016 - Isadora de Sousa Araujo;1059209/2016 - Mônica Maria Toscano Cunha;1059511/2016 – Dayara Rayanne Duarte Cavalcante;1059518/2016 - Victor Régis Leandro Torres;1059626/2016 - MaceloYgo Costa Alcântara de Lima;1059629/2016 - Amanda Burity Pimentel;1059662/2016 - Lais Regis Marinho Torres Soares;1059664/2016 - Yuri Maia de Lima;1060087/2016 - Rodrigo Andrade de Sá Pinto;1060093/2016 - Anyreves Lígia Gomes;1060133/2017 - Kalynna Torres Guerra;1060177/2017 - Fernando Marcos da Silva Ribeiro;1060199/2017 - Rafael Pereira da Silva Junior;1060252/2017 - Joelma Ferreira Silva;1060280/2017 - Jeferson Moura Pinto;1060330/2017 - Raul Filipe Morais Jatobá;1060332/2017 -

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Súmula da Reunião Nº 475

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			Emerson da Silva Freitas;1060335/2017 - Iarly Vanderlei da Silveira;1060423/2017 - Antonio Cavalcanti de Brito Junior;1060492/2017 - Renan Ítalo Leite Gurjão;1060492/2017 - Renan Ítalo Leite Gurjão; 1060493/2017 - Fransuelio Batista da Silva;1060598/2017 - Aurélia Lunguinho Figueiredo;1076083/2017 - Jamille Freire Amorim;1060805/2017 - Breno José Barbosa Lima Araújo;1060840/2017 - Diogo Accioly Agra do Ó;1061168/2017 - KamilaDeys Rodrigues Lacerda;1061774/2017 - Ramon Carvalho de Queiroz;1061922/2017 - IankaLorrana Ferreira Sobreira Formiga;1062325/2017 - Rodrigo Campos Barbosa;1063214/2017 - Jose Fernando Galdino;1063412/2017 - Raemmy Luiz dos Santos;1063935/2017 - Raffael Sidney Soares Azevedo;1064614/2017 - Ester Lourdes de Mendonça;1065051/2017 - Filipe Maia Araujo;1067046/2017 - Alene de Oliveira Barbosa;1068339/2017 - Amanda Diniz Barros;1068864/2017 - Francimario Lacerda de Souza;1069811/2017 - Arthur Pereira Marques Pinto;1071000/2017 - Luan Péricles Muniz de Andrade Beringuel;1071648/2017 - Cinthia Botelho De Barros;1071957/2017 - Suzane Lima Morais;1071973/2017 - Faynara Camargo de Freitas Figueiredo;1072074/2017 - Henrique Oliveira de Medeiros;1072334/2017 - Amanda Silva e Souza;1072517/2017 -

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Súmula da Reunião Nº 475

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			Plácido José Lins de Lucena;1072573/2017 - Luan de Lacerda Gonçalves;1073061/2017 - Weslley Darwin Borges de Farias;1073136/2017 - Arthur Brito Nunes Diniz;1073164/2017 - Georgia Fernanda Ferreira Cavalcante;1073233/2017 - Juliana Vitorino Ribeiro;1073325/2017 - Raquel Souto de Oliveira;1073335/2017 - David Stewart Crispim Cavalcanti;1073336/2017 - Ana Caroline Nogueira Monteiro;1073360/2017 - IvanioJoade Formiga da Silva;1073363/2017 - Leandro Maracajá de Almeida Carneiro;1073394/2017 - Valterlinsee Souto Antero;1073417/2017 - Inacio Bento ee Morais Neto;1073450/2017 - Anna Claudia Dantas De Abrantes Calado Araujo;1073504/2017 - Moises Silva Farias;1073579/2017 - Yago de Assis Wanderley Nóbrega;1073687/2017 - Geilson Marques de Oliveira;1074011/2017 - Clarissa Belo Lyra e Lima;1074236/2017 - José Lucas de Souza Abreu;1074238/2017 - Priscilla Stephannie da Costa Araújo;1074284/2017 - Hélio Teotônio Alves Filho;1074455/2017 - Rebecca Furtado Nóbrega;1074477/2017 - Gedeão Costa Floriano dos Santos;1074500/2017 - Marcela Rafaela de Freitas Silva;1074539/2017 - Marcos Alves de Pontes Queiroz Junior;1074607/2017 - Thales Grutiery Santos Arruda;1074782/2017 - Jose Luiz do Rego Luna Neto;1074812/2017 - Cheirliane Nery Ramalho Liebig Maia;1074821/2017

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			- Raimundo Everaldo De Souza;1074889/2017 - Adriano Oliveira da Silva;1075019/2017 - Daniel Baima de Oliveira;1075092/2017 - Amanda da Silva Farias;1075155/2017 - Augusto Cézar de Oliveira;1075156/2017 - Amanda Maria Duarte de Farias;1075170/2017 - Ana Paula Xavier Dantas; 1075267/2017 - José Diego Bezerra da Silva; 1075690/2017 - Izaias Veríssimo Cordeiro;1075517/2017 - Maria Isadora Gualberto Pinheiro;1075634/2017 - Karina Azevedo Gama. **Anotação de Curso:** Decisões Nºs 1132 a 1137/2017-CEECA (06 Processos) **1073819/2017** - Mario Augusto Estrela da Silva; **1074273/2017** - Gilberto Neri de Oliveira Filho; **1074654/2017** - John Herbert Lucena Teixeira; **1075964/2017** - Jonelson Fernandes da Silva; **1075987/2017** - Helayne Joyce Porto do Nascimento; **1076328/2017** - Iuri Rodrigues Werneck. **Reativação de Registro Profissional:** Decisão Nº 1138-CEECA (05 Processos)

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			1064864/2017 - Isabelle Yruska de Lucena Gomes Braga; **1074794/2017** - Wênio Vasconcelos Catão; **1074854/2017** - Jarbas Pereira da Silva Netto; **1075052/2017** - Danniel Cláudio de Araújo; **1073469/2017** - Josinaldo dos Santos Lima. **Anotação de ART à posteriori:** Decisões Nºs 1139 a 1140/2017-CEECA (02 Processos) **1072726/2017** - João Batista Alves dos Santos Júnior;**1074201/2017** - Fabrício Ramalho Cavalcanti. **Inclusão de RT:** Decisão Nº 1141/2017-CEECA (03 Processos) **1068094/2017** - Construtora Guimarães Novaes Ltda - EPP; **1073165/2017** - Mpa Construções e Participações Ltda - EPP; **1075554/2017** - Concretisa Construtora Ltda - ME.

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			Interrupção de Registro Profissional: Decisão Nº 1142/2017 (06Processos) **1054717/2016** - João Libanio de Sousa; **1071805/2017** - Democrittos José Alves de Carvalho; **1061680/2017** - Hellita do Nascimento Fernandes; **1075613/2017** - Tiago Vieira Delgado; **1031743/2014** - Elaine dos Santos Dantas; **1059787/2016** - Michelle Pontes Seixas. **Certidão Tipo Outras:** Decisões Nºs 1143 a 1144/2017 (02 Processos) **1059009/2016** - João Silveira Garcia; **1058157/2016** - Janio de Araujo Oliveira. **AUTOS DE INFRAÇÃO: COM REGULARIZAÇÃO E SEM DEFESA:** Decisões Nºs 1145 a 1153/2017 (09 Processos) **1038888/2015** - Comércio de Alimentos e Transporte Assis Ltda; **1071292/2017** - AWL-Planorc Engenharia e Consultoria Ltda - EPP; **1048284/2016** - Renato Guimarães Almeida;**1037608/2015** - Maria da

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			Conceição de Brito Ramalho Cardoso;**1037248/2015** - Josefa Zenaide Gomes de Araujo;**1030403/2014** - Everaldo Balbino da Silva Eirele - ME; **1021848/2014** - Cristiano Carlos da Silva;**1018557/2014** - Antonio Pereira Bezerra;**1052020/2016** - Polari Ideias e Soluções: Construções Projetos Consultorias Ltda – ME. **AUTOS DE INFRAÇÃO: COM REGULARIZAÇÃO E SEM DEFESA/PAGAMENTO** (DECISÃO DE DELEGAÇÃO Nº 1048/2017 – CEECA**):** Decisão Nº 1154/2017 (01 Processo) **1071854/2017** - Construtora Salinas Ltda.
6.0	Interesses Gerais	**Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins**	-Considerando que por ocasião da próxima reunião da CEECA (04/12/2017), não poderá participar visto que estará viajando à trabalho, registra que o Coordenado Adjunto Luiz de Gonzaga estará coordenando a reunião, finalizando assim as reuniões do exercício 2017. -Na oportunidade agradece a todos pelo apoio enquanto coordenador da CEECA, sendo um período produtivo e harmonioso. Que 2017 é o último ano do seu mandado de conselheiro e que essa foi uma das melhores

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

			experiências que já vivenciou. -Agradece mais uma vez a todos pela paciência e tolerância, sendo algo que guardará para sempre.
7.0	Encerramento	**Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins**	-Encerra a Sessão agradecendo a presença dos Senhores Conselheiros

Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins Coordenador
Eng. Civil Luiz de Gonzaga Filho Coordenador Adjunto
Membros/TITULARES
Eng. Civil Hugo Barbosa de Paiva Junior
Engª. Civil/Seg. do Trab. Maria Aparecida Rodrigues Estrela
Eng. Civil Otávio Alfredo Falcão de O. Lima
Eng. Civil Antonio Mousinho Fernandes Filho
Eng. Civil Dinival Dantas de França Filho
Eng. Civil Antônio Ferreira Lopes Filho
Eng. Civil Marco Antonio Ruchet Pires

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula da Reunião Nº 475

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

Engª. Civil Carmem Eleonora C. Amorim Soares
Engª. Civil Maria Verônica de Assis Correia
Eng. Civil Paulo Ricardo Maroja Ribeiro
Eng. Civil José Sérgio A. de Almeida
Eng. Civil Francisco de Assis Araújo Neto
Engª Ambiental Kátia Lemos Diniz
Tecnóloga em Construção Civil Evelyne Emanuelle Pereira Lima
Eng. Civil João Paulo Neto
Eng. Civil Luiz de Gonzaga Silva
Engª Ambiental Alynne Pontes Bernardo
Eng. Civil Ovidio Catão Maribondo da Trindade
Engª. Civil Maria das Graças Soares de O. Bandeira
Eng. Civil Leonardo Eudes dos S. Medeiros
Eng. Civil Denison Palmeira Ramos
Membros/SUPLENTES
Engª Civil Maria Goreth Guedes de Morais

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula da Reunião Nº 475

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

Eng. Civil Fernando Luiz da Silva Cordeiro
Eng. Civil Fábio Fernandes da Silva
Eng. Civil Fabiano Lucena Bezerra
Eng. Civil Arivaldo Batista do Carmo
Eng. Civil Cícero Bento Fernandes Filho
Eng. Civil Waldemir Lopes de Andrade Júnior
Engª. Civil Elisabeth Ramos de Lima
Eng. Civil Armando Ataíde Ribeiro Filho
Eng. Civil Antenor Jerônimo Leite
Eng. Civil Francisco de Sales Pereira
Eng. Civil Giuseppe Toni Filho
Eng. Ambiental Walderley Mendes Diniz
Eng. Civil Everaldo Pinheiro Do Egito
Eng. Civil Fábio Leite De Almeida
Engª Ambiental Ana Tércia Muniz De Lima

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula da Reunião Nº 475

Local: Auditório da MÚTUA/PB
Data: **06 de novembro de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:40 horas**

Eng. Civil Thiago Queiroga Buriti

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br- CNPJ nº 08.667.024/0001-00